



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1078

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
Consórcio Cemmil	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1078

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 28.302, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE BAIXA E CANCELAMENTO DE BENS PERMANENTES CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 28.303, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTA CONTRATUAL E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE À EMPRESA CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA - CNPJ Nº 14.063.229/0001-80.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando todo o instruído e apurado nos autos do Processo Administrativo nº 12766/2019, em que foi realizada sindicância para apuração de fatos e responsabilidades relativos a descumprimento de obrigação contratual assumida por **CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA - CNPJ nº 14.063.229/0001-80**, perante esta Administração Municipal, em decorrência da Tomada de Preço nº 001/2018, que teve por objeto a execução de obras e serviços de contratação de empresa especializada para continuação e conclusão da construção de CAPS no Jardim Novo II, de Mogi Guaçu, conforme projetos básicos, planilhas, cronogramas físico-financeiro e memorial descritivo, abrangendo em termos gerais, serviços de contagem, elaboração e detalhamento de projetos executivos e ensaios tecnológicos de concreto, aço e compactação de aterro de acordo com as normas da ABNT, promovida nos autos do Processo Licitatório nº 17892/2017, cujo instrumento do contrato nº 003/PMMG/2018 foi assinado em 23/02/2018,

Considerando, ainda, conforme instruído nos autos do PL nº 12766/2019, que foram concedidas à empresa supra todas as oportunidades para o adimplemento de sua obrigação e para que exercesse seus direitos constitucionalmente assegurados do contraditório e da ampla defesa, e, finalmente,

Considerando, por derradeiro, que o contrato já foi unilateralmente rescindido em 30/05/2019 nos termos dos arts. 77 a 79 da Lei Federal nº 8666/1993 conforme prevê cláusula 9º do contrato; e

Considerando, por derradeiro, que foi instaurada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades, quando, também, foram concedidas todas as oportunidades à empresa sindicada, para exercício de seus direitos ao contraditório e à ampla defesa, cujo Relatório Final conclui

que **CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA - CNPJ nº 14.063.229/0001-80**, descumpriu o contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, devendo suportar, a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na Lei nº 8666/1993, cuja decisão que o acolheu transitou em julgado em 12/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa **CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA - CNPJ nº 14.063.229/0001-80**, aplicação de multa contratual, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e no item 10.3.4.1.1 do Contrato, no valor de R\$ 93.572,20 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a 20% sobre o valor total da obrigação não cumprida (o valor global estimado da ata, na importância de R\$ 467.861,00), em decorrência da inexecução total da Ata.

Parágrafo Único - O não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação, expedida pela Prefeitura, autorizará a inscrição do débito em Dívida Ativa e sua cobrança, administrativa e judicialmente.

Art. 2º Fica, também, aplicada à empresa **CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA - CNPJ nº 14.063.229/0001-80**, a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a empresa seja reabilitada, conforme disposto no art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Art. 3º É assegurado à empresa apenada o direito de RECURSO, pelo prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "f", também da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

DANIEL ROSSI

SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 985/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 9594/2026 Dispensa De Licitação Nº 117/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **CS PARRUCCHIERI ESTÉTICA LTDA** (CNPJ/MF nº 36.113.885/0001-82)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1078

Página 3 de 5

Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: **Aquisição de prótese capilar em cumprimento à determinação judicial.** Valor Global: R\$ 12.453,15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 480 - 13.02.10.301.1006.2.874.339032.01.3100000- Data: 13/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 984/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 9597/2026 Dispensa De Licitação Nº 118/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **TRIADE TEATRAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME** (CNPJ/MF nº 12.028.918/0001-28) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: **Contratação de serviços profissionais de imagem, incluindo atores e caracterização para contribuir na produção da revista institucional, ilustrando a realidade dos usuários que se encontram em situação de rua.** Valor Global: R\$ 1.500,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 711 - 14.01.08.244.4011.2.863.339039.92.5000051- Data: 13/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 986/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 9632/2026 Dispensa De Licitação Nº 119/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **CARLA AUGUSTA NOUCHE SERANTONI** (CNPJ/MF nº 51.661.066/0001-63) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: **Realização de reparo em 7 coletes equilibrador de mergulho autônomo (sendo 11 reparos em flanges de traqueia e de válvulas de alívio dos coletes) para utilização do Corpo de Bombeiros de Mogi Guaçu.** Valor Global: R\$ 3.740,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 563 - 02.01.05.182.8003.2.268.339039.01.1000076 - Data: 13/05/2026.

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 14147/2025 - G.L.L.M de Araújo Drogaria Ltda
Rua: Antunes Garcia, Bairro: Lote N:250 - Mogi Guaçu/ SP
Publique-se

Proc. 5343/2026 - Dama Negócios de Café e Cereais em Grãos Ltda
Rua: Francisco Rodrigues Moreira, Bairro: Parque Industrial João Batista Caruso N:110 - Mogi Guaçu/ SP
Publique-se

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2026

Altera a Resolução CMAS nº 029/2024, que dispõe sobre a realização do "Encontro entre os Conselhos Municipais"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.825, de 27 de outubro de 2023, e considerando as deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2026, registrada sob a Ata nº 173;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução CMAS nº 029/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Aprovar a realização do 'Encontro entre os Conselhos Municipais', com intuito de fortalecer as políticas públicas no município em prol da população em geral, passando a ocorrer a cada 02 (dois) anos, em data a ser definida pela gestão vigente do CMAS."

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMAS nº 029/2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mogi Guaçu, 13 de maio de 2026.

Maura Helena Fagundes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS

Biênio 2025-2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1078

Página 4 de 5



RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029 do Município de Mogi Guaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.825/2023 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Política Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 11 de maio de 2026, registrada sob a Ata Nº174;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029 do Município de Mogi Guaçu, instrumento de planejamento da Política Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O PMAS 2026/2029 estabelece diretrizes, objetivos, metas, ações e estratégias voltadas à consolidação e aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de maio de 2026.

Maura Helena Fagundes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Biênio 2025–2027

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – Mogi Guaçu/SP
Fone: 3811.7010 – E-mail: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1078

Página 5 de 5

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **15, 18 ou 19 de Maio de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes até 21 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º- CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º - 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;); 15º- Comprovante de Formação de Ensino Superior em Direito e Registro ativo na OAB.** Na forma do que prevê o Edital nº. 001/2026, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado **desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: ADVOGADO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	28600619	Rodrigo Messias de Oliveira

Mogi Guaçu, 14 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE